



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XV — N.º 185

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1952

ATOS DO PREFEITO

Expediente de 25 de julho de 1952

José Correia da Costa (3.304.746-52). — Indeferido.

Expediente de 7 de agosto de 1952

Djalma Regis Bittencourt (3.305.221-52). — Autorizo.

Expediente de 8 de agosto de 1952

Escola Nacional de Belas Artes (N. GP-6.042-52). — Autorizo, sem qualquer ônus para a P.D.F., inclusive vencimentos.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 9 de agosto de 1952

N. 4.614:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 2.001.655-52, e de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 73 do Decreto-lei n. 3.770-41, resolve remover da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio para a Secretaria Geral do Interior e Segurança, o Escrivão, classe "F", do Q.S.E., Ney Magalhães Pena, matrícula 50.322.

N. 4.615:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito e do Secretário, e do Senhor Prefeito no processo número 3.002.272-52, e de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 73 do Decreto-lei n. 3.770-41, resolve remover da Secretaria Geral de Saúde e Assistência para a Secretaria Geral de Educação e Cultura o Visitador Social, classe "H", do Q.P., Maria Teresa de Barros e Azevedo, matr. 42.769.

N. 4.616:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 6.014.681-52, e de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 73 do Decreto-lei n. 3.770-41, resolve remover da Secretaria Geral de Saúde e Assistência para a Secretaria Geral de Finanças, o Oficial de Fiscalização, classe "L", do Q. P4, Danilo Martins, matr. 1.323.

N. 4.617:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 6.013.209-52, e de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 73 do Decreto-lei n. 3.770-41, resolve remover da Secretaria Geral de Saúde e Assistência para a Secretaria Geral de Finanças, o Oficial Administrativo, classe "L", do Q. P., João Nogueira de Andrade, matrícula 3.942.

N. 4.618:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito no processo n. 2.003.545 de 51, resolve admitir José Hercidano, para exercer a função de Artífice, referência "C", em vaga existente na Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio.

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 1.017.102-52, resolve tornar sem efeito a Portaria número 3.937-52, que dispensou Arapuam Belem, matrícula 57.764, da função de Trabalhador, referência "D", da Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Viação e Obras.

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito no processo número 2.000.157-50, resolve readmitir, nos termos do artigo 32 do Decreto-lei n. 9.558-46, Antônio Cardoso da Silva Filho, para exercer a função de Artífice, referência "C", em vaga existente na Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio.

N. 4.621:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta no processo n. 1.052.578-51, resolve tornar sem efeito a Portaria número 3.929-52 que dispensou José Maria Martins Filho, matr. 61.075, da função de Jardineiro, referência "C", na Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio.

N. 4.622:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito no processo número 1.020.512-52 e de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 73 do Decreto-lei 3.770-41, resolve remover da Administração dos Estados Municipais para a Secretaria Geral de Via-

ção e Obras, o Oficial Administrativo, classe "K", do Q. P., Mario Monteiro Vilalba, matr. 4.122.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Portarias:

N. 3.440-52 — José Nascimento Paula Batista — Tendo em vista o que consta do processo número 1.026.610-52 — fica revalidada a presente portaria.

N. 3.431-52 — Valdemar Gomes de Sousa — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.026.610-52, fica revalidada a presente Portaria.

Francisco de Paula Chaves Júnior — matrícula n. 42.223 — 1.064.037-51 — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.064.037-51-ASC e o que dispõe o artigo 12, da Lei n. 532-50, fica assegurada ao inativo a quem se 23 de novembro de 1950, a gratificação de magistério correspondente à diferença de vencimentos entre os padrões O e Q,d de acordo com o Decreto n. 11.528-52.

Zulmira Seixas — matrícula número 10.616 — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.058.943-51 — e de acordo com a Lei n. 156-48 e complementada pela Lei n. 659-51, fica assegurado à inativa em referência, a partir de 23 de outubro de 1948, provento igual a 19-30 do vencimento integral de padrão E — Decreto-el número 1.944-39 e 7.849-39 e 7.849-45 — alterada para G — a partir de 1 de janeiro de 1952 — Item V do artigo 1.º da Lei n. 704-52.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 9.500,00, no período de 23 de outubro de 1948; em Cr\$ 13.072,00, no período de 1 de dezembro de 1948 a 31 de dezembro de 1951; e em Cr\$ 16.492,00 — a partir de 1 de janeiro de 1952.

Adriano Lopes da Silva — matrícula n. 37.060 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo n. 1.006.535-51 e de acordo com o processo n. 22.701-45, fica transformado em Trabalhador de Limpeza Urbana diarista, padrão doze, a partir de 11 de julho de 1945, transformado e referência C pelo Decreto n. 9.500-48, a partir de 1 de dezembro de 1948 e de acordo com a Lei 548-50, classificado como Trabalhador referência E, a partir de 5 de dezembro de 1950.

José Gurgel Dantas — matrícula n. 55.581 — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.067.824-50-ASC e o que dispõe o item II, do artigo 15, do Decreto-lei n. 9.909-46, fica assegurada ao servidor a quem se refere o presente Decreto, a partir de 2 de julho de 1949, a gratificação de magistério correspondente à diferença de vencimentos entre os padrões O e Q, de acordo com o Decreto número 11.526, de 1952.

Benedita Henrique Portes — matrícula n. 29.671 — Tendo em vista o que consta do processo número 1.010.853-52, fica sem efeito a apostila de 20 de dezembro de 1951, publicada em 21 de dezembro de 1951. Filomena Plácido Teixeira de Farias — matrícula n. 27.830 — Tendo em vista o que consta do processo .. n. 1.028.314-52 — e de acordo com a Lei 156-48, complementada pela de n. 659-51 — fica assegurado à inativa em referência — a partir de 23 de outubro de 1948, provento igual ao vencimento do padrão H — Decreto-lei n. 8.121-45 — alterado para I — a partir de 1 de dezembro de 1948 — artigo 81 da Lei n. 319-49 — alterado ainda —, a partir de 28 de novembro de 1950, artigo 1.º da Lei n. 532-50 — acrescidas aos padrões H. I. J. 2 quotas de 20 % do vencimento de cada padrão — artigo 3.º do Decreto-lei .. n. 8.121-45.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 20.966,40 — no período de 23 de outubro a 30 de novembro de 1948 — em Cr\$ 32.148,50, no período de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950; e em Cr\$ 39.922,20 — a partir de 28 de novembro de 1950.

Carlos Veloso — matrícula número 28.029 — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.029.161-52 e de acordo com o a Lei n. 708-52 — fica assegurado ao inativo em referência, a partir de 8 de julho de 1952, provento correspondente ao vencimento do padrão H, nos termos do artigo 6.º da Lei n. 548-50.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 30.960,00 — a partir de 8 de julho de 1952.

Filipe Pereira — matrícula número 22.563 — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.057.894-51-ASC e o que dispõe o artigo 12 da Lei número 532-50 — fica assegurada ao servidor a quem se refere a presente certidão, a partir de 14 de abril de 1952 — a gratificação de magistério correspondente à diferença de vencimentos entre os padrões O e P, de acordo com o Decreto número 11.528-52.

Arletides Pereira Osório — matrícula 25.448. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.029.778-52 e de acordo com a Lei n.º 608-52, fica assegurado ao inativo em referência, a partir de 8-7-52, provento igual ao vencimento do padrão I, Lei número 325-49. — Refixados em Cr\$ 38.150,00, os proventos anuais de inatividade a partir de 8-7-52.

Ana Jurema de Castro Brasil Fonseca, matr. 24.391 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.028.155-52, e de acordo com a Lei n.º 156-48, complementada pela de n.º 659-51, fica assegurado à inatividade em referência, a partir de 23-10-48, provento igual ao vencimento do padrão H

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SECÇÃO DE REDACÇÃO HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS; Capital e Interior; Exterior; Semestre, Ano. Values in Cr\$.

Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e de iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

Decreto-lei n.º 8.121-45 alterado para I, a partir de 1-12-48 art. 31, da Lei n.º 319-49, alterado ainda para J a partir de 28-11-50, art. 1.º da Lei número 532-50, acrescidas aos padrões H, I, e J, 4 cotas de 20% do vencimento de cada padrão art. 3.º do Decreto-lei n.º 8.121-45.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 54.584,00 no período de 1-12-48 a 27-11-50 alterados para Cr\$ 78.192,00, a partir de 28-11-1950.

Maria Elody Dias de Aragão matrícula 36.753. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.028.334-52 e nos termos do art. 9.º da Lei n.º 546-50 combinado com o art. 1.º da Lei número 541-50, fica o cargo do servidor a que se refere o presente decreto de provimento, a partir de 5-12-50, elevado para o padrão K.

Alice de Cupertino Durão, matrícula número 18.662. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.027.282-52 e de acordo com a Lei n.º 708-52 fica assegurado à inativa em referência a partir de 8-7-52, provento correspondente ao vencimento do padrão O, do cargo de Professor de Curso Técnico nos termos da Lei n.º 497-49.

Armando Fajardo, mat. 55.498. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.010.325-49, fica esclarecido que o servidor de quem trata o presente documento foi posto em disponibilidade no cargo de Professor de Curso Primário, a partir de 18-9-46 e até 30-11-48, em obediência aos termos do art. 3.º do Decreto-lei número 8.121-45, modificado pelo número 8.546-46, aos proventos atribuídos ao padrão H, ficam acrescidas 5 cotas de 20% desse vencimento. A partir de 1-12-48 a classificação foi alterada para I, acrescidas as cotas que vinha recebendo de acordo com os artigos 31 e 40 da Lei n.º 319-49. Fica sem efeito a apostila de 20-9-49 publicada em 21 do mesmo mês e ano.

Refixados os proventos anuais de disponibilidade, à vista das informações prestadas, em Cr\$ 46.800,00 no período de 18-9-46 a 30-11-48; Cr\$ 71.760,00 de 1-12-48 a 31-8-50, ficando sem efeito o despacho de 20-9-49 e publicado a 21 do mesmo mês e ano. Refixados os proventos anuais de

inatividade, à vista das informações prestadas em Cr\$ 71.760,00 a partir de 1.º de agosto de 1950.

Herundino Maria Meceiros de Sá mat. 40.853. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.099.838-52 e de acordo com a Lei n.º 708-52 fica assegurado ao inativo em referência a partir de 8-7-52 provento igual ao vencimento atribuído ao padrão R nos termos da sentença prolatada pelo venerando Acórdão proferido na Apelação Cível 5.889 pela 6.ª Câmara do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. — Refixados em Cr\$ 130.000,00 os proventos anuais de inatividade, a partir de 8-7-52.

Alfredo da Silva Neves mat. número 54.157. — Fica esclarecido que o funcionário de quem trata o presente foi posto em inatividade a partir de 18-9-46, no cargo de Médico padrão 94, padrão esse transformado em N, a partir de 10-5-47 conforme a apostila lançada em 17-9-48 neste Decreto.

Refixados os proventos anuais de disponibilidade à vista das informações prestadas, em Cr\$ 48.600,00 de 18-9-46 a 9-3-47; Cr\$ 23.000,00, de 10 de março de 1947 a 30-11-48; Cr\$ 86.760,00, de 1-12-48 a 15-1-51; Cr\$ 161.280,00 a partir de 16-1-51 ficando sem efeito o despacho de 7-4-49.

Júlio da Silva Teles mat. 7.034. — Tendo em vista o que consta do processo 1.027.297-52 e de acordo com a Lei n.º 708-52, fica assegurado ao servidor em referência a partir de 8-7-52 provento igual ao vencimento do cargo de guarda, classe F, Decreto número 10.346-50 e art. 1.º do Decreto n.º 10.606-50, combinado com a Lei n.º 481-50. — Refixados em Cr\$ 15.200,00, os proventos anuais de inatividade a partir de 8-7-52.

Manuel Rosa Páto mat. número 20.250. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.022.006-50 e de acordo com a Lei n.º 156-48, complementada pela de n.º 659-51, fica assegurado ao inativo em referência a partir de 5 de dezembro de 1950 provento igual ao vencimento do padrão F da carreira de Servente, do Q. P. § 1.º do art. 1.º da Lei n.º 648-50. — Refixados em Cr\$ 18.240,00 os proventos de inatividade a partir de 5-12-50.

Amalia Watson Von Wülheim, matrícula 29.566. — Tendo em vista o que consta do processo 1.020.143-52-ASC e o que dispõe o item I, do art. 15, do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica assegurada ao servidor a quem se refere o presente Decreto, a partir de 24-10-50 a gratificação de magistério correspondente à diferença de vencimentos entre os padrões O e P de acordo com o Decreto n.º 11.538 de 1952.

Ínácio Domingos Pereira Júnior mat. 18.922. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.012.623-51 fica retificada para E, o padrão a que se refere o presente decreto. — Tendo em vista o que consta do processo 1.012.623-51, e de acordo com a Lei n.º 708-52, provento igual ao vencimento do padrão G art. 4.º da Lei n.º 704-52. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 20.640,00, no período de 6-6-51 a 7-7 de 1952, alterados para Cr\$ 26.040,00 a partir de 8-7-52.

Palmeira de Freitas mat. 30.506. — Tendo em vista o que consta do processo 1.028.963-52 e de acordo com a Lei n.º 708-52, fica assegurado à inativa em referência, a partir de 2-7 de 1952, provento igual ao vencimento do padrão K item II do art. 1.º da Lei n.º 704-52. — Refixados em Cr\$ 51.720,00, os proventos anuais de inatividade, a partir de 8-7-52, à vista das informações prestadas.

Adelino Pereira dos Santos, matrícula 22.868. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.028.865-52 e de acordo com a Lei n.º 708-52, fica assegurado ao servidor em referência a partir de 8-7-52, provento igual ao vencimento do padrão G art. 4.º da Lei n.º 704-52. — Refixados em Cr\$ 26.040,00, os proventos anuais de inatividade a partir de 3-7-52.

Hermínia Francisca Pelena matrícula 29.670. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.039.925-51, fica o servidor de quem trata o presente título considerado efetivo no cargo de Servente a partir de 2-4-29 nos termos do art. 8.º e §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 567-51 ficando assim o cargo a que se refere o presente Decreto de Provimento transformado para os efeitos de enquadramento em Servente

padrão 23 do Q. 3 pelo Decreto n.º 1.944-39, Servente padrão 24 a partir de 3-2-45, por ter completado um quinquênio Servente classe E do Q. P. pelo Decreto n.º 8.913-47 transformado em Servente classe G a partir de 5-12-50, pela Lei n.º 548-50.

Benedito Santiago, mat. 14.229. — Tendo em vista o que consta do processo 1.028.461-52 e de acordo com a Lei n.º 165-48, complementada pela de n.º 659-51, fica assegurado ao inativo em referência, a partir de 23-1 de 1948, provento igual ao vencimento do padrão 5, alterado para D e-creto n.º 8.813-47 e 9.500-48, elevado para F, a partir de 5-12-50, artigo 6.º da Lei n.º 548-50. — Refixados os proventos anuais de inatividade, em Cr\$ 13.800,00, no período de 23 de outubro a 30-11-48; em Cr\$ 18.960,00, no período de 1-12-48 a 4-12 de 1950; e em Cr\$ 22.800,00 a partir de 5-12-50.

Tomás Posada, mat. 24.492. — Tendo em vista o que consta do processo 1.026.329-52 e de acordo com a Lei n.º 708-52, fica assegurado à inatividade em referência a partir de 8-7-52, provento igual ao vencimento de Diretor de Escola padrão R, parágrafo único do art. 3.º da Lei número 532-50. — Refixados em Cr\$ 131.160,00, os proventos anuais de inatividade, a partir de 8-7-52, à vista das informações prestadas.

Ana Babo Franca Leite mat. número 26.791. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.020.855-52 e de acordo com a Lei n.º 708-52, fica assegurado à inativa em referência a partir de 8-7-52, provento igual ao vencimento de Diretor de Escola, padrão R, parágrafo único do art. 3.º da Lei n.º 532-50. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 80.520,00, no período de 28-11-50 a 7-7-52; e em Cr\$ 130.860,00 a partir de 8-7-52.

Isaac José Amar, mat. 38.888. — Tendo em vista o que consta do processo 1.023.826-52, e em face do disposto no § 1.º do art. 1.º da Lei número 499-50, fica assegurado ao servidor de quem trata o presente título o vencimento correspondente ao padrão M, no período compreendido entre 31-10-50 e 15-1-51.

Cibele Helouza de Barros Coutada (mat. 21.094) — Tendo em vista o que consta do proc. 1.028.431-51 e de acordo com a Lei n.º 135-18, complementada pela de n.º 659-51, fica assegurado a inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão I, a partir de 1-12-43, art. 31 da Lei n.º 319-49, alterado para J, a partir de 28-11-50, art. 1.º da Lei n.º 532 de 1950, acrescidas aos padrões I e J 5 cotas de 20% do vencimento de cada padrão, art. 3.º do Decreto-lei número 8.121-45. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00, de 1-12-48 a 27-11-50, alterados para Cr\$ 26.230,00, a partir de 28 de novembro de 1950.

Maria Amélia Bocaliva Eulcão, matrícula 41.587 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.026.477-52 e de acordo com a Lei n.º 708-52, fica modificada para Instrutor de Disciplina padrão 61, a denominação do cargo e que se refere a presente Decreto número (Decreto-lei n.º 1.044-39) alterada para Professor de Curso Técnico padrão K, sendo assegurado a inativa na conformidade do disposto na Lei n.º 437-49, provento igual ao vencimento do padrão O a partir de 8-7 de 1952, data da vigência daquele diploma legal.

Leolinda Ribeiro Nuno Pereira, matrícula 18.451 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.027.820 de 1952 e nos termos do art. 1.º da Lei n.º 708-52 fica a servidora de quem se trata considerada efetivada no cargo de Diretor de Estabelecimento, a data da aposentadoria, ou seja, 14 de outubro de 1949. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.027.820-52 e nos termos do art. 2.º do art. 1.º da Lei n.º 708-52, fica a servidora de quem se trata considerada aposentada no cargo de Diretor de Estabelecimento padrão M elevado para O, art. 3.º da Lei n.º 532 de 1950, a partir de 8-7-52, art. 1.º da Lei n.º 708-52. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 72.960,00, de 14-10-49 a 7-7-52, alterados para Cr\$ 100.800,00, a partir de 8 de julho de 1952.

Nadir Miranda, mat. 28.114 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.029.298-52 e de acordo com a Lei n.º 156-48, complementada pela de n.º 659-51, fica assegurado ao inativo em referência a partir de 23-10-48 provento igual ao vencimento da classe D, Decreto n.º 7.846-45, elevado para H, a partir de 16-1-51, artigo 1.º da Lei n.º 657-51. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 13.800,00, no período de 23-10-48 a 30-11-48; em Cr\$ 18.940,00, no período de 1-12-48 a 15-1-51; e em Cr\$ 30.960,00, a partir de 16-1-51.

Pedro Virgílio Mala, mat. 25.456 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.029.933-52 e de acordo com a Lei n.º 703-52, fica assegurado ao servidor em referência, a partir de 8 de julho de 1952, provento igual ao vencimento da classe H, da carreira de Peitor, Decreto 9.500 de 1932, Lei ns. 325 de 1949 e 704 de 1952. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 25.200,00, no período de 1 de dezembro de 1948 a 7 de julho de 1952, alterados para Cr\$ 31.176,00.

Honorina Laneville, mat. 29.331 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.037.185-51, fica o servidor, mat. 29.661, de quem trata o presente título, considerado efetivo no cargo de Enfermeiro a partir de 3 de abril de 1939 nos termos do artigo 3.º e parágrafo 2.º da Lei 567 de 1951, ficando assim o cargo a que se refere o presente Decreto de Provento transformado, para efeitos de enquadramento como Enfermeiro classe 33 do Q. P. pelo Decreto número 1.944 de 1939, alterado para classe F nos termos do Decreto-lei n.º 7.849 de 1945, a partir de 21 de agosto de 1945, incluído no Q. S. em face do Decreto n.º 8.813-47 e reestruturado na classe H, conforme Lei n.º 567 de 1951, assegurada a diferença de vencimentos a partir de 16 de janeiro de 1951.

Ivan Gomes Ribeiro, mat. 34.563 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.015.805-52, e em face do disposto no parágrafo 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 499-50, fica assegurado ao servidor de quem trata o presente título o vencimento correspondente ao padrão M, no período compreendido entre 31 de outubro de 1950 e 15 de janeiro de 1951.

Júlio Nogueira, mat. 19.247 — Tendo em vista o que consta do processo 1.027.547-52 e de acordo com a Lei n.º 708 de 1952, fica modificado para Professor de Curso Normal o cargo mencionado no presente título, Decreto-lei n.º 427 de 1942, e assegurado ao inativo em referência, a partir de 8 de julho de 1952, provento igual ao vencimento do padrão Q, artigo 15 da Lei n.º 532 de 1950.

Idalina de Oliveira, mat. 24.304 — Tendo em vista o que consta do processo 1.028.114-52 e de acordo com a Lei n.º 708 de 1952, fica assegurado a inativa em referência, a partir de 8 de julho de 1952, provento igual ao vencimento do padrão J, item V do artigo 1.º da Lei n.º 704 de 1952.

Refixados em Cr\$ 43.440,00, os proventos anuais de inatividade a partir de 8 de julho de 1952, à vista das informações prestadas.

Antônio Teixeira de Araújo, matrícula 16.193 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.030.531 de 1952 e de acordo com a Lei n.º 708 de 1952, fica assegurado ao inativo em referência, a partir de 8 de julho de 1952, provento correspondente ao vencimento da classe L, nos termos da Lei n.º 464 de 1950.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 28.476,00, no período de 1 de janeiro de 1946 a 30 de novembro de 1948; em Cr\$ 49.200,00, no período de 1 de dezembro de 1948 a 7 de julho de 1952; e em Cr\$ 62.424,00, a partir de 8 de julho de 1952.

Silvio Amaro da Silva, matr. número 22.599 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.029.455-52 e de acordo com a Lei 156 de 1948, fica assegurado ao inativo em referência a partir de 16 de janeiro de 1951 provento igual ao vencimento da classe H, artigo 14 da lei 567 de 1951.

Refixados em Cr\$ 30.960,00, os proventos anuais de inatividade a partir de 16 de janeiro de 1951.

Albino José do Nascimento, matrícula 25.758 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.029.995-52 e de acordo com a Lei 156 de 1948, combinada com a de n.º 659 de 1951, fica assegurado ao inativo em referência a partir de 5 de dezembro de 1950, provento igual ao vencimento do padrão G, conforme o estabelecido no artigo 6.º da Lei 548 de 1950.

Refixados em Cr\$ 30.940,00, os proventos anuais de inatividade a partir de 5 de dezembro de 1950.

José Cordeiro de Sousa, matrícula 18.810 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.029.337-52 e de acordo com a Lei 708 de 1952, fica assegurado ao servidor em referência, a partir de 8 de julho de 1952, provento igual ao vencimento do padrão G, art. 6.º da Lei n.º 548 de 1950.

Refixados em Cr\$ 26.292,00, os proventos anuais de inatividade, a partir de 8 de julho de 1952.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo, e de acordo com a Lei número 708-52, fica assegurado a inativa em referência, a partir de 8-7-52, provento igual ao vencimento de padrão J — (artigo 1.º da Lei número 532-50), acrescida de 4 cotas de 20% do vencimento (artigo 3.º do Decreto-lei número 8.121 de 1945).

E refixados nas importâncias abaixo, os proventos anuais de inatividade a partir de 8-7-52, dos abaixo mencionados:

Luiza Sarmento — matrícula número 29.243 — Processo 1.030.149 — Cr\$ 78.192,00

Maria da Conceição Castro de Almeida — matr. 25.435 — Processo 1.027.907 — Cr\$ 78.192,00.

Adylla de Freitas Carneiro — matrícula 11.448 — Proc. 1.026.375 — Cr\$ 59.947,20.

Edina Kuriche Sarmento — matrícula 3.513 — Proc. 1.030.240 — Cr\$ 78.192,00.

Maria de Lourdes Rodrigues — Processo 1.029.267. — Tendo em vista o que consta do processo acima e de acordo com a Lei número 708-52, fica assegurado a inativa em referência a partir de 8-7-52, provento igual ao vencimento igual ao vencimento padrão J — (artigo 1.º da Lei número 532-50) acrescido de 3 cotas de 20% do vencimento (artigo 3.º do Decreto-lei número 8.121-45). — Refixados em Cr\$ 69.504,00 os proventos anuais de inatividade a partir de 8-7-52, a vista das informações prestadas.

Maria da Glória Pontes Silva — Proc. 1.028.921 — matr. 27.883. — Tendo em vista o que consta do processo acima e de acordo com a Lei número 708-52, fica assegurado a inativa em referência, a partir de 8-7-52, provento igual ao vencimento do padrão J — (artigo 1.º da Lei número 532-50) acrescido de 3 cotas de 20% do vencimento (artigo 3.º do Decreto-lei número 8.121-45).

Refixados em Cr\$ 69.504,00 os proventos anuais de inatividade a partir de 8-7-52.

Guilomar Medeiros de Almeida — Proc. 1.030.163 — matr. 23.485. — Tendo em vista o que consta do processo acima e de acordo com a Lei número 708-52, fica assegurado a inativa em referência a partir de 8-7-52, provento igual ao vencimento do padrão J — artigo 1.º da Lei número 532-52 acrescidos de 3 cotas de 20% do vencimento (artigo 3.º do Decreto-lei número 8.121-45).

Refixados em Cr\$ 86.880,00 os proventos anuais de inatividade a partir de 8-7-52.

Tendo em vista o que consta do processo abaixo, e de acordo com a Lei número 708-52 fica assegurado as inativas em referência, a partir de 8-7-52, proventos igual ao vencimento do Diretor de Escola, padrão R — parágrafo único do artigo 3.º da Lei número 532-45.

E refixados nas importâncias, os proventos anuais de inatividade a partir de 8-7-52:

Ester Augusta Moreira — Processo 1.027.976 — matr. 29.221 — Cr\$ 121.100,00.

Violera Mota de Campos Borda — Processo 1.030.259 — matr. 10.629 — Cr\$ 131.100,00.

Ieda da Cunha — Proc. 1.027.546 — matr. 32.114 — Cr\$ 141.160,00.

José Bandeira Brandão — Processo 1.029.430 — matr. 401 — Cr\$ 130.800,00.

Maria de Lourdes Castro Coutinho — Processo 1.031.070 — matrícula número 30.222 — Cr\$ 130.800,00.

Jesuina de Lima Fleuiredo — Processo 1.067.737 — matr. 41.413 — Cr\$ 130.800,00.

Jandira Moraes de Lima — Processo 1.029.139 — matr. 32.035 — Cr\$ 130.800,00.

Honorina dos Santos Pimentel — Processo número 2.780 — matrícula n.º 1.027.837 — Cr\$ 130.800,00.

Adelaide Augusta Moreira — Processo 1.027.472 — matr. 40.031 — Cr\$ 130.800,00.

Maria Izabel Penasco Bezerra Menezes — Processo 1.027.402 — matrícula 42.094 — Cr\$ 130.800,00.

Izaura Avila Carl — Processo número 1.027.152 — matr. 14.927 — Cr\$ 130.800,00.

Elías Mallo da Silva Costa — Processo 1.027.897 — matr. 27.814 — Cr\$ 130.800,00.

Mário de Sousa Cardoso — Processo — 1.028.098 — 23.204 — Cr\$ 130.800,00

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo e de acordo com a Lei número 708-52 fica modificada a denominação do cargo de quem se trata a para Professor de Curso de Continuação e Aperfeiçoamento, sen-

do assegurado as inativas provento igual ao vencimento do padrão O — a partir de 8-7-52, artigo 12 da Lei n.º 532-50.

Maria José Barbosa Soares — Processo 1.029.655 — matr. 18.456.

Virgínia de Oliveira Pereira — Processo 1.028.50 matr. 23.652.

Antônio José de Amorim — Processo 1.028.863 matr. 10.589.

Alvaro da Cunha Duque Estrada — Processo 1.026.903 — matrícula 20.110.

Maria Clara Teófilo Meireles — Proc. 1.027.343 — matr. 11.485.

Antônio Alves da Cunha Forte — Processo 1.028.239 — matrícula número 32.201.

Alfredo Barbosa dos Santos — Processo 1.027.519 — matrícula número 21.889.

Marina Gonçalves — Processo número 1.027.123 — matrícula número 13.754.

Carlos Rangel de Azevedo — Processo 1.027.193 — matrícula número 19.939.

Gilda Bruno Bellucci — Processo número 1.027.104 — matrícula número 18.732.

Albertina de Brito Moreira — Processo 1.028.584 — matrícula número 32.272.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo, e de acordo com a Lei número 708-52, fica assegurado a inativa em referência, a partir de 8-7-52, proventos igual ao vencimento do padrão J — (artigo 1) da Lei número 352-50, acrescida de 5 cotas de 20% do vencimento artigo 3.º do Decreto-lei número 8.121-45: E refixados nas importâncias abaixo, os proventos anuais de inatividade, a partir de 8-7-52.

Maria de Lourdes Vargas da Silva — Processo 1.029.191 — matrícula 41.757 — Cr\$ 87.420,00.

Maria Augusta Freitas dos Santos Rosa — Processos 1.027.099 — matrícula 26.042 — Cr\$ 87.330,00.

Anandina Tumba da Costa — Proc. 1.028.591 — matrícula 32.149 — Cr\$ 87.240,00.

Opheia Ferreira — Processo número 1.029.266 — matrícula número 31.874 — Cr\$ 78.192,00.

Edwiges Cassiano Gomes de Oliveira — Processo 1.029.612 — matrícula 32.029 — Cr\$ 87.240,00.

Petronilha Posada — Processo 1.029.673 — matr. 21.341.

Beatriz Guimarães Rocha — Processo 1.028.522 — matr. 10.771.

Livia Machado Werneck de Abreu — Proc. 1.028.300 — matrícula número 32.895.

Luiza de Sá — Proc. 1.030.110 — matr. 2.260.

Anna Bessa de Menezes — Processo 1.027.427 — matr. 11.016.

Estefânia Batara — Processo número 1.030.109 — matr. 13.600.

Earthya Santos — Processo número 1.027.426 — matr. 13.749.

Zelia Amado — Processo número 1.028.542 — matr. 14.593.

tinho Amra P—micoscos t rIn24j linho Amorim — Processo número 1.027.338 — matr. 14.911.

Leonor Maria dos Santos — Processo 1.026.970 — matr. 8.403.

Julietta Menezes Braga — Processo 1.028.087 — matr. 28.298.

Nathércia de Carvalho Custódio — Proc. 1.029.672 — matr. 24.401.

Lucia Duarte Teixeira de Carvalho — Processo 1.030.197 — matrícula 10.829.

Edwiges Machado Pereira de Oliveira — Processo 1.027.346 — matrícula 21.465.

Nair Cintra Vidal — Processo número 1.029.792 — matrícula número 25.863. Cr\$ 86.880,00.

Anady Ramos Arantes — Processo 1.030.790 — matr. 8.425.

Regina Arruda Plaisant — Processo 1.029.349 — matr. 19.127.

Aracy Navares Balestero — Processo 1.030.093 — matr. 10.945.

Abigail Rocha Vergilo — Processo 1.028.324 — matr. 21.372.
 Jorgina Sant'Ana de Oliveira — Processo 1.030.691 — matrícula número 23.538.
 Esmeria Judite Barbosa da Mota — Processo 1.028.592 — matrícula 5.437.
 Maria de Lourdes — Processo número 1.027.946 — matrícula número 5.366.
 Maria Augusta do Carmo Pacobahya — Processo 1.027.998 — matrícula 20.046
 Isaura Rodrigues Machado — Processo 1.029.281 — matr. 23.201.
 Noemia Serrão Alves da Silva — Processo 1.028.621 — matr. 25.984.
 Noemia Rodrigues da Silva — Processo 1.028.621 — matr. 25.984.
 Elisa Serrão Alves de Amorim — Processo 1.027.059 — matr. 10.041.
 Idalina Santos Meireles — Processo 1.027.437 — matr. 13.727.
 Elvires Almeida Rodrigues dos Santos — Processo 1.027.446 — matrícula 28.140.
 Aida de Carvalho Brigs — Processo 1.026.674 — matr. 5.395.
 Maria Augusta Carach Moreira — Processo 1.027.336 — matrícula número 29.309.
 Dulce Jacome da Silva 1.028.307 — 14.894.
 Leocadia Genofre Braga Morrot 1.028.006 — 20.519.9
 Eglantina Barbosa Assunção número 1.027.425 — 11.203.
 Carmen de Oliveira Dantas número 1.028.321 — 10.675.
 Isabel Alves Pereira da Silva número 1.028.501 — 27.648.

Maria Leonor Lopes de Gill número 1.028.040 — 10.628.
 Olga Bittencourt 1.026.654 — número 2.646.
 Layde Alvares da Cunha Bastos 1.028.016 — 28.287.
 Caclida Dias da Cruz Bueno número 1.028.037 — 3441.
 Maria Bomfim Lima — 1.026.727 — 10.734.
 Esther Laura Benac — 1.030.999 — 25.360.
 Zoraide Duarte Nunes Sá número 1.030.919 — 23.100.
 Gloria da Costa Pereira número 1.030.889 — 21.301.
 Juliana Macedo Ferreira número 1.027.415 — 13.730.
 Maria da Graça Rodrigues de Macedo 1.027.447 — 32.258.
 Evlira da Silveira Lacerda número 1.027.838 — 8.116.
 Anna Lourdes Ferreira da Costa 1.027.873 — 10.038.
 Rosina Matilde Belagamba número 1.028.211 — 21.062.
 Leopoldina Corrêa de Vasconcelos 1.027.100 — 25.943.
 Amerinda de Carvalho Moura número 1.028.019 — 23.077.
 Dalila Maia Carvalho 1.060.890 — 14.594.
 Noêmia Tavares Rodrigues número 1.026.725 — 10.773.
 Hilda Barbosa Rodrigues número 1.028.176 — 30.313.
 Zuleika da Graça Autran número 1.029.691 — 10.046.
 Sophia Soares Glielmo 1.029.634 — 26.848.
 Daura Maury — n.º 1.027.875 — 5.763.

Zona) núcleo 8.338, por término de amparo.
 do servente efetivo:
 Marina Gomes de Barros Linhares — mat. 11.470 — da escola 14-11 «Artur Maglioli» núcleo 7.352, para a escola 15-11 «Nerval de Gouveia» núcleo número 7.353, por proposta do Chefe.

Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

Rafaela Tápia Gomes D'Amaral e Marina Seri Cuesta — Apostile-se.
 Otávio Oliveira de Sousa — Registre-se provisoriamente.

Departamento de Educação Técnico Profissional

Expediente de 9 de agosto de 1952

Boletim n.º 150

Escola de licença-prêmio — Ginásio Municipal Barão do Rio Branco — Núcleo 261.

Rafael Armentano — Inspetor de Alunos, classe «G», mat. 1.767 — Prazo em meses — 6. Início em 1-2-53. Término em 31-7-53 — Processo número 1.005.102-52.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 9 de agosto de 1952

Boletim n.º 154

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 8 de agosto de 1952

N.º 1.017.181-52 — Nilza Munhoz de Miranda. — Autorizo.

N.º 4.626.193-52 — Requisição de Material n.º 24-52, do Departamento da Renda Imobiliária. — Aprovo, com a aceitação dos preços assinalados e rubricados a carmim, pelos membros da FSM, procedendo-se na forma proposta no parecer de 7 de agosto de 1952.

N.º 4.201.309-52 — Requisição de Material n.º 15-52, do Departamento de Contabilidade. — Idem.

Dia 9 de agosto de 1952

N.º 4.802.246-52 — Of. n.º 57-52, do 9.º DA — Departamento do Tesouro. — Ao FSA. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N.º 4.802.127-52 — Of. n.º 129-52, do 7 TS-DTS — Reymar Cavalcanti de Albuquerque. — Autorizo, em termos. Ao DCB.

N.º 4.802.061-52 — Of. n.º 91-52, do 7 TS — DTS — Gustavo do Rêgo Macedo Filho. — Autorizo. Ao DCB.

N.º 4.802.268-52 — Emílio Gonçalves. — Autorizo. Ao DCB.

N.º 4.511.456-52 — Edgar Lôbo Viana. — Idem.

N.º 1.016.973-52 — Domingos Ferreira Alves. — Idem.

N.º 4.802.247-52 — Of. n.º 47-52, do 5.º DA — Departamento do Tesouro.

— Ao FSA. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

Comissão de Aquisição de Material

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 7 de agosto de 1952

Móveis Cino Limitada — Processo n.º 4.100.442-52. — Indeferido. Nos casos de divergência entre o extenso e o sumário, prevalece o extenso.

Além do mais o requerente tinha de direito 48 horas para solicitar re-
 tificação ou anulação.

DESPACHOS DO DIRETOR

Francisco de Assis Olimpio Bezerra — Ana Bauduin Fontes — Darli Coutinho da Rocha — Guilomar Couto de Oliveira — Júlia da Costa Guedes — Hélio Gracie — Marina Lacerda Vieira — Marieta Fernandes de Assis — Maria Christina da Fonseca Marques — Roberto Utjas Boria — Virginia Tirelo — Autorizo, devendo, porém, o requerente legalizar sua situação em época oportuna.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Expediente de 8-8-52

Boletim n.º 73

Apresentação:

Do Artifice referência C, Antônio do Espírito Santo, mat. n.º 74.245, por ter sido designado para este Departamento.

ATOS DO DIRETOR

Designação:

Do Artifice referência C, Antônio do Espírito Santo, mat. n.º 74.245, para o núcleo 5.310.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 180

Expediente de 9 de agosto de 1952

ATOS DO SECRETARIO

Portaria de 9 de agosto de 1952

N. 987:

Remove, do Instituto Oscar Clark para o Departamento de Educação Primária, o professor de curso primário — Rute Pereira — mat. 19.163, núcleo número 5.240.

DESPACHOS DO SECRETARIO

Elvira Amália Bastos de Albuquerque Moura (3.304.829-52).

Maria de Lourdes Sodré de Macedo (3.305.367-52). — Autorizo a interrupção da licença, em vista das informações.

Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas da União (3.305.291-52). — Deferido de acordo com as informações.

Of. n.º 176-DEP (3.004.157-52). Antônio Soares de Pinho (número 3.302.192-52).

Cândida José Fernandes (número 1.024.192-52).

Henriqueta Barros (1.019.317-52). — Aprovo a escala.

Of. n.º 42-ESA (3.004.178-52).

Construtora Brandão S. A. Cobrasa (3.304.925-52).

Ondina Lopes Ribeiro (3.304.842-52).

Válter Quintas (3.304.693-52). — Autorizo.

Jurandir Pimentel (3.305.066-52).

Oswaldo Waddington Júnior número (3.305.046-52).

Rosa Lima (3.305.180-52).

Eleonides Cavalcanti Silva número (3.305.227-52).

Albertino José da Conceição número (3.305.222-52).

Maria da Glória Soares número (3.305.270-52).

Nair Alves Cruz (3.305.272-52). — Deferido.

J. G. Costa Azevedo (3.304.948-52). «Cocico» Construções Cíveis e Comércio Ltda. (3.304.048-52) e (3.304.047-52). — Autorizo. A SGF.

Judite Gomes Ribeiro (3.009.834-52). — Autorizo a desistência da licença-prêmio.

Maria da Salette Fernandes número (1.025.841-52). — Autorizo a mudança do período da licença-prêmio.

Leticia Barbosa (1.032.248-52). — Autorizo a interrupção da licença-prêmio.

Comissão de Festas de Formatura da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro (3.304.830-52). — Deferido, de acordo com a informação do Diretor do D. E. A. Providencie-se quanto à publicidade.

Euclides Saraiva Caraveli número (1.010.068-52). — Autorizo a mudança do período da licença-prêmio, de 6 para 9 meses.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 9 de agosto de 1952

Boletim n.º 168

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Dos professores de curso primário:

Ivone Curvelo Vaz — mat. 69.151 — para a escola 18-13 «Nicaragua» (1.º Zona-ZR) núcleo 8.365, de acordo com o art. 90 das Instruções n.º 9 de 21 de fevereiro de 1952.

Silvia Camargo de Araújo — matrícula 55.897 — para a escola 3-4 «México» (3.º Zona) núcleo 8.352, por laudo médico, provisoriamente até 22-9-52, quando deverá se apresentar ao DEP. para receber outra designação.

Ieda Cordeiro Seabra — mat. 37.165 — para a escola 8-6 «Uruguai» (3.º

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Gabinete do Superintendente

Boletim n.º 81 de 5 de agosto de 1952

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Portaria n.º 13 de 1-8-952. — Resolvo designar o Trabalhador referência B — João Alves Batista Neto — Matrícula n.º 74.225, para ter exercício no Gabinete do Superintendente — núcleo n.º 1.407.

Portaria n.º 14 de 5 de agosto de 1952. — Resolvo remover o Arquiteto classe O — Vasco de Carvalho — Matrícula n.º 4.757, do núcleo número 1.404 (Divisão de Apropriação de Obras) para o núcleo n.º 1.407 (Gabinete do Superintendente).

DESPACHOS DO CHEFE DA 3-SU

Expediente de 1 de agosto de 1952

N.º 7.613.515-52-DOB — Romeu de Campos Braga. — Apresente título de propriedade.

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Expediente de 1 de agosto de 1952

N.º 7.512.891-52-DED — Francisco Augusto. — Apresente o interessado, no prazo de 30 dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N.º 7.512.892-52-DED — Salvador João. — Idem.

N.º 7.512.893-52-DED — Liberato Bittencourt Filho. — Idem.

N.º 7.512.894-52-DED — Damásio Cavalcanti Beltrão e outro. — Idem.

N.º 7.512.964-52-DED — Amador Landoes. — Idem.

Expediente de 2 de agosto de 1952

N.º 7.512.871-52-DED — Maria Flomina Milliani. — Apresente o interessado no prazo de 30 dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N.º 7.512.872-52-DED — Alberto Pereira e outro. — Idem.

N.º 7.512.842-52-DED — Ottoniel Araújo Pais. — Idem.

N.º 7.512.844-52-DED — Companhia Cervejaria Brahma. — Idem.

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Expediente de 4 de agosto de 1952
 N.º 7.513.103-52-DED — Irui Bornack Kopelman. — Apresente o interessado, no prazo de 30 dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N.º 7.513.104-52-DED — Anselmo Fernandes de Almeida. — Idem.

N.º 7.513.108-53-DED — Antônio Batista. — Idem.

N.º 7.513.109-52-DED — Maria Luisa Chevalier. — Idem.

N.º 7.513.110-52-DED — Francisco Guimarães. — Idem.

N.º 7.513.111-52-DED — Monteiro, Aranha, Engenharia, Comércio e Indústria S. A. — Idem.

N.º 7.513.152-52-DED — Joel Trambuch Vel Kos. — Idem.

Expediente de 5 de agosto de 1952

N.º 7.401.582-50-DHP — José Braz. — Compareça o proprietário ou seu representante legal, à Avenida Presidente Vargas n.º 435, 17.º andar, para tomar conhecimento da avaliação e declarar, em caso de acordo, a sua concordância na forma regulamentar (IV art. 3.º Decreto n.º 6.977).

N.º 7.401.962-52-DHP — Wilson de Carvalho. — Idem.

N.º 7.402.008-52-DHP — João de Sá. — Idem.

N.º 7.439.984-49-DED — Antônio Loureiro Pinto. — Idem.

N.º 7.604.039-52-DOB — Leizer Goldman. — Idem.

N.º 7.402.019-52-DHP — José Tobias Nascimento. — Idem.

N.º 7.513.141-52-DED — Psahia Lipez Slepov. — Apresente o interessado, no prazo de 30 dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N.º 7.513.142-52-DED — Idem.

N.º 7.513.143-52-DED — Idem.

N.º 7.513.144-52-DED — Idem.

N.º 7.513.145-52-DED — Idem.

N.º 7.513.146-52-DED — Idem.

N.º 7.513.147-52-DED — Idem.

N.º 7.513.148-52-DED — Idem.

N.º 7.513.149-52-DED — Idem.

N.º 7.513.150-52-DED — Idem.

N.º 7.513.151-52-DED — Idem.

N.º 7.513.152-52-DED — Idem.

N.º 7.513.153-52-DED — Idem.

N.º 7.513.154-52-DED — Idem.

N.º 7.513.155-52-DED — Idem.

N.º 7.513.156-52-DED — Idem.

N.º 7.513.157-52-DED — Idem.

N.º 7.513.158-52-DED — Idem.

N.º 7.513.159-52-DED — Idem.

N.º 7.513.160-52-DED — Idem.

N.º 7.513.161-52-DED — Idem.

N.º 7.513.162-52-DED — Idem.

N.º 7.513.163-52-DED — Idem.

N.º 7.513.164-52-DED — Idem.

N.º 7.513.165-52-DED — Idem.

N.º 7.513.166-52-DED — Idem.

N.º 7.513.167-52-DED — Idem.

N.º 7.513.168-52-DED — Idem.

N.º 7.513.169-52-DED — Idem.

N.º 7.513.170-52-DED — Idem.

N.º 7.513.171-52-DED — Idem.

N.º 7.513.172-52-DED — Idem.

N.º 7.513.173-52-DED — Idem.

N.º 7.513.174-52-DED — Idem.

de Obras padrão "OC" — Hilton Jesus Gadret — Matrícula n.º 1.145. — Roberto Doyle Maia, Supte. da FSU. Portaria n.º 16 de 6 de agosto de 1952. — Resolvo designar o Engenheiro classe "O" — Paulo de Andrade Botelho — Matrícula n.º 4.119, para responder pelo expediente da Divisão de Apropriação de Obras — 3 SU — durante o impedimento (férias de 7 a 31 de agosto de 1952) do respectivo titular. — Roberto Doyle Maia Superintendente da FSU.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Expediente de 4 de agosto de 1952
 N.º 4.146.504-52-FSU — José Domingos Leal e outros. — Certifique-se e dê termos.

Expediente de 6 de agosto de 1952

N.º 124.434-49, capeado pelo número 414.620-49-FSU — Isabel Novais Piza. — Indeferido.

N.º 7.428.859-49-DED — Eulina Bontempo e outros. — Compareça ao meu Gabinete.

N.º 7.512.218-49-DED — Abdala Esper Jacob. — Autorizo na forma legal.

N.º 7.512.219-49-DED — Idem.

N.º 7.512.220-49-DED — Idem.

N.º 7.512.221-49-DED — Idem.

N.º 7.512.222-49-DED — Idem.

N.º 7.512.223-49-DED — Idem.

N.º 7.512.224-49-DED — Idem.

N.º 7.512.225-49-DED — Idem.

N.º 7.512.226-49-DED — Idem.

N.º 7.512.227-49-DED — Idem.

N.º 7.512.228-49-DED — Idem.

N.º 7.512.229-49-DED — Idem.

N.º 7.512.230-49-DED — Idem.

N.º 7.512.231-49-DED — Idem.

N.º 7.512.232-49-DED — Idem.

N.º 7.512.233-49-DED — Idem.

N.º 7.512.234-49-DED — Idem.

N.º 7.512.235-49-DED — Idem.

N.º 7.512.236-49-DED — Idem.

N.º 7.512.237-49-DED — Idem.

N.º 7.512.238-49-DED — Idem.

N.º 7.512.239-49-DED — Idem.

N.º 7.512.240-49-DED — Idem.

N.º 7.512.241-49-DED — Idem.

N.º 7.512.242-49-DED — Idem.

N.º 7.512.243-49-DED — Idem.

N.º 7.512.244-49-DED — Idem.

N.º 7.512.245-49-DED — Idem.

N.º 7.512.246-49-DED — Idem.

N.º 7.512.247-49-DED — Idem.

N.º 7.512.248-49-DED — Idem.

N.º 7.512.249-49-DED — Idem.

N.º 7.512.250-49-DED — Idem.

N.º 7.512.251-49-DED — Idem.

N.º 7.512.252-49-DED — Idem.

N.º 7.512.253-49-DED — Idem.

N.º 7.512.254-49-DED — Idem.

N.º 7.512.255-49-DED — Idem.

N.º 7.512.256-49-DED — Idem.

N.º 7.512.257-49-DED — Idem.

N.º 7.512.258-49-DED — Idem.

ço de Lepra, elaborada de acordo com as determinações constantes do Decreto n.º 8.575-B, de 23-7-46, e nos termos do artigo 119 — item II — do Decreto-lei 3.770, de 28-10-41, e devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito por despacho exarado no ofício 3.025, de 1-7-52, desta Secretaria Geral — Verba 600 — Código 189.3.

René Frederico Marcondes 651,00

Nome Cr\$

René Frederico Moren Ormerod 651,00

Hildebrando Marcondes Portugal 2.520,00

Arthur Porto Marques 2.520,00

Benedito Crispim 570,00

Francisco Thomza da Silva 897,00

Iwan Patrocínio 651,00

Elvira Silva de Oliveira 432,00

Anita Coqueiro Furtado 774,00

Hortensia Santos Lima 516,00

Luiz Salvador 651,00

Olavo de Andrade Lira 3.523,00

Joaquim Ildelfonso Barbosa Lima 4.032,00

Célia Gomes Ormerod 432,00

Henrique de Moura Costa 2.520,00

Adalberto Severo da Costa 2.520,00

Rene Corrêa de Miranda 774,00

Arlete Guimarães Costa 432,00

Francisco Pereira do Nascimento 432,00

Mariana Lopes Teixeira Lira 516,00

Alcides de Azevedo Silva 3.528,00

Naide dos Santos Galhardi 237,00

João Batistat de Oliveira 570,00

Garibaldi Pereira Pinto 570,00

Clara Lameira Nunes 516,00

Judith Pereira de Moraes 516,00

Francisco Cruz Borges 774,00

Maria Freire 516,00

Renildo Corrêa de Miranda 288,00

Ladice Iracema do Amaral e Silva 696,60

Celina Vaz 516,00

Sizenanda Alves Castilho 516,00

Elidia Moreira Mazini 432,00

Joaquim Oriente de Arruda Genú 2.520,00

Francisco Rodrigues da Silva 21,70

João Lourenço da Costa 570,00

Guilhermina Malaquias dos Santos Júnior 4.032,00

Miguel Elias Abu-Merhy ..	3.528,00
Arnaldo Zéo ..	2.520,00
Genny Matos Pereira ..	403,20
Adelaide Silveira Mesquita ..	1.086,00
Eurico Silveira Mesquita ..	1.086,00
Eurico Nascimento Filho ..	1.293,00
Gregório Gonçalves Leonar-	
do ..	897,00
Fabio Cesar Penalva Costa ..	774,00
João Ramos e Silva ..	2.520,00
Helena Lima ..	432,00
Rosindo de Barros Lôbo ..	1.548,00
Triumphia Barbosa da Sil-	
va ..	516,00
Maria Gloriete de Lyra Maia ..	696,60
Roberto Garcia Barreira ..	474,00
Dailia de Azevedo Silva ..	1.293,00
Irene Tavares Thomazi ..	432,00
Breno Acioly ..	2.520,00
Maria Amalia dos Santos ..	
Leonor ..	651,00
Sebastião José Osório ..	651,00
Olga de Castilho Leal ..	516,00
Oswaldo Serra ..	2.520,00
Maria Scaldferri ..	897,00
Hermenegilda Martins do ..	
Amaral ..	774,00
Total: ..	71.603,50

Importa a presente em setenta e um mil seiscentos e três cruzeiros e cinquenta centavos.

Fôlha de Gratificação de Representação de Gabinete da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, relativa ao mês de Julho de 1952, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito, por despacho exarado no ofício n.º 4.4883, de 28-7-52. — Verba 600 — Código 198.2.

Margarida Maria de Castro Moreira da Silva ..	1.500,00
José Augusto Vieira dos Reis ..	2.300,00
Iolanda Bottrel ..	1.500,00
Total ..	5.000,00

Importa a presente em cinco mil cruzeiros.

Em 8 de agosto de 1952. — Fernando Taveira, Chefe do Serviço de Expediente.

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Boletim n.º 82, de 7 de agosto de 1952

Portaria n.º 14 de 5 de agosto de 1952. — Resolvo remover o Arquiteto classe O — Vasco de Carvalho — Matrícula n.º 4.757, do núcleo n.º 1.404 (Divisão de Apropriação de Obras) para o núcleo n.º 1.407 (Gabinete do Superintendente. — Roberto Doyle Maia, Supte. da FSU.

Portaria n.º 15 de 6 de agosto de 1952. — Resolvo conceder férias no período de 7 a 31 de agosto de 1952, ao Chefe da Divisão de Apropriação

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Expediente de 6 de agosto de 1952

N.º 7.400.082-52-DHP — Hélio Bruno Ribeiro. — Compareça o proprietário ou seu representante legal, à Avenida Presidente Vargas n.º 435, 17.º andar, para tomar conhecimento da avaliação e declarar, em caso de acordo, a sua concordância na forma regulamentar (IV art. 3.º Decreto número 6.977).

N.º 7.400.511-52-DHP — José Monteiro. — Idem.

N.º 7.418.279-51-DED — Maria Graçinda Braz. — Idem.

N.º 7.418.280-51-DED — Idem.

N.º 7.418.281-51-DED — Idem.

N.º 7.418.282-51-DED — Idem.

N.º 7.418.283-51-DED — Idem.

N.º 7.418.284-51-DED — Idem.

N.º 7.418.285-51-DED — Idem.

N.º 7.418.286-51-DED — Idem.

N.º 7.418.287-51-DED — Idem.

N.º 7.418.288-51-DED — Idem.

N.º 7.418.289-51-DED — Idem.

N.º 7.418.290-51-DED — Idem.

N.º 7.418.291-51-DED — Idem.

N.º 7.418.292-51-DED — Idem.

N.º 7.418.293-51-DED — Idem.

N.º 7.418.294-51-DED — Idem.

N.º 7.418.295-51-DED — Idem.

N.º 7.418.296-51-DED — Idem.

N.º 7.418.297-51-DED — Idem.

N.º 7.418.298-51-DED — Idem.

N.º 7.418.299-51-DED — Idem.

N.º 7.418.300-51-DED — Idem.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 9 de agosto de 1952.

Atos do Secretário Geral de 25-7-52:

Portaria n.º 1.372:

Remover do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Higiene, o atendente referência E. — Francisca Costa dos Santos — matr. n.º 36.622. (Republicado por incorreções).

Portaria n.º 1.373:

Remover do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Puericultura, o costureiro referência C — Carmen Santiago Rodrigues — matrícula número 49.433. (Republicado por incorreções).

Atos de 4-8-52:

Portaria n.º 1.412:

Remover do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Higiene, o enfermeiro chefe classe L — Dulce Maciel — matrícula n.º 1.549.

Despachos de 8-8-52:

Associação Brasileira de Assistência (Proc. 1.018.271-52) — 1. — Compareça ao Departamento de Assistência Social: 2. Ao D.A.S.

José Lins de Azeredo (Processo número 6.010.472-52) — 1. Cancele-se a multa, de acordo com o parecer; 2. D.H.S.

Ubaldo de Castro — (Processo sem número) de 30-6-52) — Compareça, apresentando diploma de enfermeiro.

Centro Beneficente Penha-Circular (Proc. 5.575.611-52) — 1. Indeferido, quanto ao registro, à vista do parecer; 2. Dê-se prosseguimento, para a juntada do processo número 5.575.611-52, conforme solicitação.

Nair Costa Dias (Processo número 1.003.027-52) — Arquive-se, à vista das informações.

Noêmia de Macedo Maia (Processo n.º 1.030.366-52) — Certifique-se.

Carmen Ferreira (Processo número 6.056.238-51) — 1. Aprovo 2.

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃODepartamento do Pessoal
Serviço de Informações

EDITAL N. 127

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Judite Moreira da Rocha, em virtude do falecimento do ex-servidor Ari Kerne Cardoso de Moraes, matrícula n.º 10.131, ocorrido em 1.º de maio de 1952, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. n.º 1.025.47-52).

Em 1 de agosto de 1952. — Osmar Batista Nogueira — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 128

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Polucena Bueno da Costa, em virtude do falecimento do ex-servidor José Benevenuto, ocorrido em 25 de abril do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. número 1.021.119-52).

Em 1º de agosto de 1952. — Osmar Batista Nogueira — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 128

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Leopoldina Crepo Rebelo em virtude do falecimento do ex-servidor Manoel Cabral Pimentel, ocorrido em 28 de outubro de 1951, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo — Processo n.º 1.015.171-52.

Em 6 de agosto de 1952. — Osmar Batista Nogueira — Chefe do 8-P.S.

EDITAL N.º 129

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Manoel Francisco de Oliveira, em virtude do falecimento do ex-servidor Francisco Ventura Sardinha, matrícula n.º 26.707, ocorrido em 29 de março de 1952, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo — Processo n.º 1.013.412 de 1952.

Em 6 de agosto de 1952. — Osmar Batista Nogueira — Chefe do 8-P.S.

EDITAL N.º 130

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Célia Fonseca da Silva, matrícula n.º 49.172, Escriturária, classe G, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941 — Processo n.º 1.023.199, de 1952.

Em 6 de agosto de 1952. — Osmar Batista Nogueira — Chefe do 8-P.S.

EDITAL N.º 131

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Emília Barbosa de Andrade, em virtude do falecimento do ex-servidor Ana Rangel de Vasconcelos Moreira, matrícula n.º 41.021, ocorrido em 19 de maio do corrente ano, cujo

EDITAIS E AVISOS

estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúva — Processo número 1.021.289-52.

Em 6 de agosto de 1952. — Osmar Batista Nogueira — Chefe do 8-P.S. de 1952.

EDITAL N.º 132

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Lealdino Teixeira Torres, matrícula n.º 60.392, Guarda, classe F, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941 — Processo n.º 1.014.249-2.

Em 6 de agosto de 1952. — Osmar Batista Nogueira — Chefe do 8-P.S.

EDITAL N.º 133

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Antônio Francisco Nogueira, matrícula n.º 24.105, Artífice classe G, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405 a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941 — Processo n.º 1.014.245-52.

Em 6 de agosto de 1952. — Osmar Batista Nogueira — Chefe do 8-P.S.

EDITAL N. 134

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Maria Helena Martins Coelho, matrícula n.º 4.010, Professor de Curso Primário que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo numero 1.023.202-52).

Em 8 de agosto de 1952. — Osmar Batista Nogueira — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 135

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Válder Di Giorgio, matrícula n.º 20.050, Prático de Laboratório p. "E", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. número 1.013.210-52).

Em 8 de agosto de 1952. — Osmar Batista Nogueira — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 136

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Paulo Cesar Cursino de Moura, matrícula n.º 40.096, Oficial Administrativo cl. "J", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 1.014.262-52).

Em 8 de agosto de 1952. — Osmar Batista Nogueira — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 137

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Ariete de Oliveira Miguel, matrícula n.º 2.083, Prático de Laboratório, p. "D", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 1.014.246-52).

Em 8 de agosto de 1952. — Osmar Batista Nogueira — Chefe do 8-PS.

SECRETARIA GERAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURADepartamento de Prédios
e Aparelhamentos Escolares

EDITAL N. 23

Concorrência Pública para obras de construção de muros nas Escolas situadas em Piraguara (Realengo) na Via São João (Campo Grande) e em Santa Cruz (quadra 24 do loteamento da Vila Universal.

1 — Está aberta a concorrência pública para obras de construção de muros nas Escolas situadas em Piraguara (Realengo), na Vila São João (Campo Grande) e em Santa Cruz (quadra 24 do loteamento da Vila Universal, conforme autorização exarada pelo Sr. Secretário Geral em 21 de julho de 1952 no processo número 3.002.274-52.

2 — As propostas serão recebidas no dia 28 de agosto de 1952, às 15 horas, pela Comissão de Concorrência, à Avenida Nilo Peçanha, n.º 23 — 6.º andar sala 620.

3 — Os concorrentes em suas propostas, que deverão ser entregues em duas vias e em envelopes fechados a Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovad pelo Decreto número 11.394, de 24 de abril de 1952 e às exigências anexas a este editi;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente concluídas as obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder de 3 (três) meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos e detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 149.472,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros) sendo de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. Previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, é de 90 dias o prazo de conservação por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme artigo 48 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento de material excedente da obra, o local seguinte depósito da firma construtora.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SCM-467 do orçamento vigente.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições desta edital e concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, serão declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrência prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, na Avenida Nilo Peçanha n.º 23 — 6.º andar, sala 620.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim parecer conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1952. — José Antônio Lima Guimarães — Mat. 3.525 — Presidente da Comissão — Eduardo Ferreira Leite — Ol. Adm. cl. 67 — mat. 3.526 — Secretário da Comissão.

Instituto de Educação

EDITAL N. 51

Comparecimento de alunas para conhecimento de horários

Torno público, para conhecimento dos interessados, que as alunas da 1.ª série ginasial da Escola Normal Carlota Dutra compreendidas no artigo 1.º da Lei n.º 699, de 26 de maio do corrente ano, devem comparecer a este Instituto (Sala n.º 133) amanhã sábado, às 13 horas, para conhecimento dos horários.

Instituto de Educação, 8 de agosto de 1952 — Dida Fortes, Diretora.

SECRETARIA GERAL
DE FINANÇASComissão de Aquisição
de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente a Concorrência Pública n.º 1, que nos termos do art. 745 do Código de Contabilidade Pública, na sede desta Comissão, à Avenida Rio Branco n.º 47 — 1.º andar, sob a presidência de um dos seus membros serão recebidas e abertas até às 15 1/2 horas do dia 18 de agosto do corrente ano, propostas para venda de dois cofres de ferro inservíveis publicado no Diário Oficial — Seção II de 1-8-52 à página n.º 6.460.

Departamento de Renda
Mercantil

EDITAL N. 55

O Departamento da Renda Mercantil faz ciente à firma Lério & Irmão, anteriormente estabelecida à rua Barão de Bom Retiro n.º 370 — 2.º loja, que deverá comparecer ao 3-RM — Serviço de Preparo e Julgamento — sito à rua da Quitanda n.º 129, térreo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da primeira publicação do presente, a fim de satisfazer ao pagamento do débito de Cr\$... 153,80 (cento e cinquenta e três cruzeiros e oitenta centavos) apurado no processo n.º 4.894.374-51, sob pena de procedimento judicial.

Distrito Federal, 7 de agosto de 1952 — Mário Lorenzo Fernandez — Diretor.

EDITAL N. 56

O Departamento da Renda Mercantil faz ciente à firma A. Macedo Dutra, anteriormente estabelecida à rua Frei Caneca n.º 46, 1.º andar, sala 2, que deverá comparecer ao 3-RM — Serviço de Preparo e Julgamento — sito à rua da Quitanda n.º 129, térreo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da primeira publicação do presente, a fim de satisfazer ao pagamento do débito de Cr\$... 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) apurado no processo de número 4.918.909-52, sob pena de procedimento judicial.

Distrito Federal, 7 de agosto de 1952 — Mário Lorenzo Fernandez — Diretor.

SECRETARIA GERAL DE
SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Higiene

EDITAL N. 28

De ordem do Diretor, e de acordo com o art. n.º 1.091 do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto número 16.30, de 31 de dezembro de 1923 fica nele presente edital a Sr. Maria Santa Lemest residente ou en-

contrada à rua Catulo Cearense número 159 casa 14 ou seu representante legal convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário sito à Avenida Amaro Cavalcanti n. 125 das 11,30 às 17,30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data da 1.ª publicação deste a fim de tomar ciência do Auto de Infração número 36.169 referente ao prédio acima citado de sua responsabilidade.

EDITAL N. 29

De ordem do Diretor, e de acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento sanitário aprovado pelo Decreto número 16.300 de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o Sr. Laurio Rosa residente ou encontrado à rua Catulo Cearense n. 10 casa 4 ou seu representante legal convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário sito à Avenida Amaro Cavalcanti n. 125 das 11,30 às 17,30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data da 1.ª publicação deste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n. 46.167 referente ao prédio acima citado de sua responsabilidade.

EDITAL N. 30

De ordem do Diretor, e de acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto número 16.300 de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital a Sra. Maria Santa Lemest residente ou encontrada à rua Catulo Cearense n. 150 casa 14 ou seu representante legal convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário sito à Avenida Amaro Cavalcanti n. 125 das 11,30 às 17,30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data da 1.ª publicação deste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n. 36.163 referente ao prédio acima citado de sua responsabilidade.

EDITAL N. 31

De ordem do Diretor, e de acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto número 16.300 de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o Capitão João das Chagas Leite residente ou encontrado em local ignorado ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 9.º D. Sanitário sito à Avenida Amaro Cavalcanti n. 125 das 11,30 às 17,30 horas dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data da 1.ª publicação deste a fim de tomar ciência do auto de Infração n. 36.174 referente ao prédio da rua Ferreira de Araújo número 894 de sua responsabilidade.

EDITAL N. 32

De ordem do Diretor, e de acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto número 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o Sr. Virgíneo de Oliveira Melo residente à rua Borja Reis n. 473 casa 10 ou seu representante legal convidado a comparecer na sede do 9.º Distrito Sanitário sito à Avenida Amaro Cavalcanti n. 125 das 11,30 às 17,30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data da 1.ª publicação deste a fim de tomar ciência do Auto de Infração n. 36.177 referente ao prédio acima citado de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene em 30 de julho de 1952. — *Maria Sílvia Antunes* — Chefe do Serviço de Correspondência — Mat. 58.51.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente a concorrência administrativa n. 228, publicado no Diário Oficial de 6-8-52, a página n. 6.629.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente as concorrências administrativas números 216 a 227, publicado no Diário Oficial de 5 de agosto de 1952, às páginas números 6.579 e 6.580.

Departamento de Obras e Instalações

Comissão de Concorrências

EDITAL N. 13

Concorrência Pública para as obras de reformas, adaptações e pinturas no Hospital Geral Rocha Faria, a Avenida Cesário de Melo sem número — Campo Grande.

1 — Está aberta a Concorrência Pública para as obras de reformas adaptações e pinturas no Hospital Geral Rocha Faria, à Avenida Cesário de Melo sem número — Campo Grande, conforme autorização exarada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, em 29 de julho de 1952, no processo n. 6.021.563-52-SGS.

2 — As propostas serão recebidas no dia 29 de agosto de 1952, às 15 horas, pela Comissão de Concorrências do Departamento de Obras e Instalações, à Avenida Graça Aranha número 81 — 11.º andar.

3 — Os concorrentes em suas propostas, que deverão ser entregues em duas vias e em envelopes fechados a Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente as disposições do "Caderno de Obrigações" aprovado pelo Decreto número 11.394, de 24 de abril de 1952 e as exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 4 — quatro meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidas as instruções e prescrições fornecidas pela Fiscalização e as especificações e normas relativas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 440.000,00 — quatrocentos e quarenta mil cruzeiros — sendo o valor da caução para a concorrência, previsto no artigo 5.º do "Caderno de Obrigações" de Cr\$ 20.000,00 — trinta mil cruzeiros — e de 90 — noventa — dias, o prazo de conservação por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme o artigo 46 do "Caderno de Obrigações" como depósito para recolhimento do material excedente da obra no mesmo local.

6 — As obras correrão por conta da verba 600 — Código 349.8 — Obras de emergência — do orçamento vigente.

7 — Os concorrentes em suas propostas deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem em pleno acordo com as condições deste edital e concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, serão declarada pela Comissão, se a proposta esta, ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, à Avenida Graça Aranha número 81 — 11.º andar.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente à Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Rio de Janeiro 7 de agosto de 1952. — *Alcindo D. de Castilho* — Secretário da Comissão. — *Rêgo Monteiro*, Presidente da Comissão.

Comissão de Concorrências Públicas

EDITAL N.º 17

Concorrência pública para obras de calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume, construção de galerias e seus complementos, fornecimento e assentamento de meios fios nas ruas João Pereira, Nunes de Souza, Marques de Sá e Pereira Pacheco, no 10.º Distrito de Obras.

1 — Está aberta a concorrência pública para obras de calçamento nas ruas acima citadas conforme autorização exarada pelo Sr. Secretário, em 2 de julho de 1952, no processo número 7.611.842-52.

2 — As propostas serão recebidas no dia 2 de setembro de 1952, às 16 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Peçanha, 12, 2.º andar, salas 217-18.

3 — Os concorrentes em suas propostas, que deverão ser entregues em duas (2) vias e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente as disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 11.394 de 24 de abril de 1952, e as exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos os serviços, o qual não poderá exceder de 300 dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização, e as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil cruzeiros), sendo de Cr\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, e de 720 dias o prazo de conservação por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento de material excedente da obra, o local seguinte: 10.º Distrito de Obras — Avenida Monsenhor Felix, 512, 1.ª ajá.

6 — As obras correrão por conta da verba 706 347.9, itens 43 e 36 do orçamento vigente (ou crédito especial ou autorização para abertura de crédito).

7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

1. Preparo do solo até 0,30 m — 5.500 m².
2. Idem, idem, até 0,60 m — 1.700 metros quadrados.
3. Excavação ou aterro — 700 metros cúbicos.
4. Fornecimento e assentamento de meios fios retos de granito — 1.710 metros.
5. Idem, idem, curvos, idem, idem — 330 metros.
6. Travessão sobre base de concreto — 160 metros.
7. Ramal de ralo de 0,30 m — 370 metros.
8. Galeria de 0,40 metros excluída a vala — 400 metros.
9. Idem, de 0,50 m, idem — 200 metros.
10. Caixa de ralo completa — 25 unidades.
11. Idem, idem, sendo o tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F. — 19 unidades.
12. Caixa de areia de 1,00 x 1,00 m completa — 8 unidades.
13. Idem, idem, sendo o tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F. — 5 unidades.
14. Caixa de areia de 1,00 x 1,50 m completa — 1 unidade.
15. Idem, idem, sendo o tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F. — 1 unidade.

16. Poço de visita de 1,00 x 1,50 m completo — 1 unidade.
17. Idem, idem, sendo o tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F. — 1 unidade.
18. Excavação em vala até 1,50 m — 1.050 metros cúbicos.
19. Calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume inclusive base de macadame com 0,15 m de espessura de comprimida e colchão de areia — 7.200 metros quadrados.
20. Poço de visita de 1,00 x 1,00 m completo — 3 unidades.
21. Idem, idem, sendo o tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F. — 3 unidades.

8 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constarem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização.

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem em pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

10 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta esta ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

11 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, à Avenida Nilo Peçanha, 12, 2.º andar, salas 217-18.

12 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente à Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1952. — *Hermano C. Nogueira Durão*, Presidente da Comissão Engenharia Matrícula 775. — *Guvo Cordente*, Secretário da Comissão — Matrícula 1.154.

EDITAL N.º 24

Concorrência Pública para obras de calçamento a paralelepípedos, fornecimento e assentamento de meios-fios, galerias de águas pluviais e seus complementos, na Rua Agrário de Menezes (Trench) — 15.º Distrito de Obras.

1.º — Está aberta a concorrência pública para obras de calçamento a paralelepípedos, fornecimento e assentamento de meios-fios, galerias de águas pluviais e seus complementos, na Rua Agrário de Menezes — 15.º D. O. conforme autorização exarada pelo Sr. Secretário, em 2 de julho de 1952, no Processo 7.609.293-52.

2.º — As propostas serão recebidas no dia 2 de setembro de 1952, às 15,00 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 2.º andar — salas 217-218.

3.º — Os concorrentes em suas propostas, que deverão ser entregues em duas (2) vias e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) — que se submetem inteiramente as disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 11.394 de 24 de abril de 1952, e as exigências anexas a este edital;

b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder de 180 dias.

4.º — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização, e as especificações e normas aprovadas.

5.º — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 484.095,00. (Quatrocentos e oitenta e quatro mil noventa e cinco cruzeiros), sendo de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), o valor da caução

para concorrência previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, e de 720 dias o prazo de conservação por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento de material excedente da obra, o local seguinte: Depósito do 10.º Distrito de Obras, Estrada Monsenhor Felix n.º 512).

§ 6.º — As obras correrão por conta da verba 706-347.9 — item 50 do orçamento vigente.

§ 7.º — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

- 1 — Preparo de solo até 0,30 — 500 M2.
- 2 — Preparo de solo até 0,60 — 100 M2.
- 3 — Escavação ou atêrro — 100 M3.
- 4 — Fornecimento e assentamento de meios-fios retos de granito — 100 M.
- 5 — Fornecimento e assentamento de meios-fios curvos de granito — 100 M.
- 6 — Travessões sobre concreto — 50 M.
- 7 — Ramal de ralo em tubo de 0,30 incluída vala — 100 M.
- 8 — Galeria de 0,40 excluída a vala — 90 M.
- 9 — Galeria de 0,50 excluída a vala — 88 M.
- 10 — Galeria de 0,70 excluída a vala — 195 M.
- 11 — Galeria de 0,60 excluída a vala — 260 M.
- 12 — Caixa de ralo completa — 10 Un.
- 13 — Caixa de ralo, sendo tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F. — 10 Un.
- 14 — Caixa de areia de 1,00 x 1,50 completa — 2 Un.
- 15 — Caixa de areia de 1,00 x 1,50, sendo tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F. — 1 Un.
- 16 — Caixa de areia de 1,00 x 1,00 completa — 1 Un.
- 17 — Caixa de areia de 1,00 x 1,00, sendo tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F. — 1 Un.
- 18 — Poço de visita de 1,00 x 1,50 completo — 3 Un.
- 19 — Poço de visita de 1,00 x 1,50, sendo tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F. — 1 Un.
- 20 — Escavação em vala até 1,50 — 800 M3.
- 21 — Calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume, incluindo-se base de macadame com, inclusive de comprimido e colchão de areia — 1.800 M2.

§ 8.º — No decorrer da execução das obras, essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização.

§ 9.º — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acôrdo com as condições d'êste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

§ 10.º — Logo após a leitura de cada proposta será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

§ 11.º — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, à Avenida Nilo Pecanha n.º 12-2.º andar — salas 217-218.

§ 12.º — A concorrência a que se refere êste edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1952. — *Hermano Cupertino Noqueira Durão* — Eng.º Chefe — Matrícula 775. — *Olavo Cordoville* — Secretário da Comissão — Of. Adm. — Matrícula 1.154.

EDITAL N.º 26

Concorrência pública para obras de reassentamento do calçamento em paralelepípedos, sobre colchão de cimento e areia, em base de concreto hidráulico, com 0,20m de espessura calçamento o paralelepípedos sobre base de macadame e obras complementares nas ruas Adolfo Bergamini, (serviço parcial), Ernestina Moacir de Almeida e Campo da Botija.

§ 1 — Está aberta a concorrência pública para obras acima citada. Conforme autorização exarada pelo Sr. Secretário em 18 de julho de 1952, no processo n.º 7.613 996/52.

§ 2 — As propostas serão recebidas no dia 2 de setembro de 1952 às 15,30 horas, pela Comissão de Concorrências à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, segundo andar — s. 217-18.

§ 3 — Os concorrentes em suas propostas, que deverão ser entregues em duas (2) vias e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta.

a) — que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 11.394 de 24 de abril de 1952 e às exigências anexas a êste edital;

b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente concluídos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência o qual não poderá exceder de 450 dias.

§ 4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização, e as especificações e normas aprovadas.

§ 5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 4.591.015,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil e quinze cruzeiros), sendo de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 46 do Caderno de Obrigações, e de 720 dias o prazo de conservação por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento de material excedente da obra, o local seguinte: — Rua Elias da Silva n.º 25, Piedade.

§ 6 — As obras correrão por conta da verba 706.347.9 — itens 21, 25 23 e 34 do orçamento vigente.

§ 7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

- 1 — Arrancamento de calçamento existente — 5 750m2.
- 2 — Preparo de solo até 0,30m — 16.150m2.
- 3 — Idem, idem, até 0,40m — 1.400m2.
- 4 — Idem, idem, até 0,60m — 4.000m2.
- 5 — Escavação em vala até 1,50m de profundidade inclusive escoramento e esgotamento — 2.690m3.
- 6 — Idem, idem, até 1,00m, idem, idem — 200m3.
- 7 — Escavação em perfil pesado, até 1,00m — 300m3.
- 8 — Fornecimento e assentamento de tubos de 0,70m para galeria — 10

cluída atêrro e soca da vala — 10 metros.

9 — Idem, idem, de 0,60m, idem idem, idem — 320m.

10 — Idem, idem, de 0,50m, idem idem, idem — 420m.

11 — Idem, idem, de 0,40m, idem idem, idem — 970m.

12 — Fornecimento e assentamento de tubos de concreto de 0,30 de diâmetro para ramais de ralo, inclusive escavação, atêrro e soca da vala — 620m.

13 — Reassentamento de meios fios retos e curvos com prévio apicoamento — 930m.

14 — Caixa de ralo completa com grelha comum — 28 un.

15 — Caixa de ralo completa — 22 un.

16 — Caixa de ralo com encaixe e grelha fornecidas pela P. D. F. — 30 un.

17 — Caixa de areia de 1,50x1,50m — 5 un.

18 — Idem, idem, sendo a grelha e encaixe fornecidos pela P. D. F. — 6 un.

19 — Caixa de areia de 1,00x1,50m completa — 5 un.

20 — Idem, idem, de 1,00x1,00m, idem — 6 un.

21 — Idem, idem, de 1,00x1,50m sendo o tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F. — 4 un.

22 — Poço de visita de 1,50x1,50m completo — 3 un.

23 — Idem, idem, 1,50x1,00m, completa — 4 un.

24 — Idem, idem, de 100x1,00m, idem — 5 un.

25 — Base de calçamento em concreto hidráulico traço 1-3:5 cimento, areia e pedra britada n.º 2 com 0,20m de espessura — 4.025-M2.

26 — Base de concreto traço 1:3:5 cimento, areia e pedra britada n.º 2 entre trilhos e linhas de bondes — 443M3.

27 — Reassentamento de paralelepípedos arrancados, sobre colchão de cimento e areia — 4.400M2.

28 — Fornecimento e assentamento de paralelepípedos novos sobre colchão de areia e cimento, em substituição aos paralelepípedos arrancados não aceitáveis para reassentamento — 5.600M2.

29 — Rejuntamento do calçamento com betume — 8.550M2.

30 — Travessão de granito sobre base de concreto — 115M.

31 — Transporte de paralelepípedos arrancados até 3 quilômetros por milheiro — 52 milh.

32 — Idem, idem até 6 quilômetros idem — 52 milh.

33 — Idem, idem, até 9 quilômetros idem — 52 Milh.

34 — Atêrro com carga e descarga e transporte a distância média de 300m — 8 100M3.

35 — Bêca de lôbo aberta em meios fios de granito — 14UN.

36 — Fornecimento e assentamento de meios fios retos de granito — 2.700M.

37 — Idem, idem, curvos, idem, idem — 260M.

38 — Base de macadame com 0,15m, depois de comprimida — 2.800M2.

39 — Reposição de calçamento inclusive base — 30M3.

40 — Escavação ou atêrro — 1.300M3.

41 — Calçamento a paralelepípedos com base de macadame de 0,15m depois de comprimida rejuntados a betume — 13.500M2.

§ 8.º — No decorrer da execução das obras essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização.

§ 9.º — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acôrdo com as condições d'êste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

§ 10.º — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

§ 11.º — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, Avenida Nilo Pecanha 12 — 2.º andar, sala 217-18.

§ 12.º — A concorrência a que se refere êste edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1952. — *Hermano C. Noqueira Durão*, Engenheiro — Matr. 775, Presidente da Comissão. — *Olavo Cordoville* — Matr. 1.154, Secretário da Comissão.

Chama-se a atenção dos interessados para os editais abaixo, publicados no *Diário Oficial* — Seção II — de 2-8-52, às páginas 6515 e 6516 e retificação no dia 7 de agosto de 1952, à página 6671.

Edital n.º 13.

Concorrência pública para obras de calçamento a paralelepípedos, fornecimento e assentamento de meios fios, galerias de águas pluviais e seus complementos e construção de ponte, na travessa Carlos Xavier.

Edital n.º 14.

Concorrência pública para obras complementares e pavimentação da avenida 29 de outubro, a partir do largo dos Pilares, até a Rua Guaramiranga até Cascadura — 10.º D. O.

Edital n.º 15.

Concorrência pública para obras de calçamento a lençol asfáltico sobre base de concreto e esgotamento de águas pluviais, na praça Barão de Drumond — 8.º Distrito de Obras.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 11 de agosto de 1952, segunda-feira, das 8,15 às 16 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Comum efetivo

Proposta	Código 21	Matrícula
3.294		13.572
3.531		20.644
3.538		50.372
3.539		65.296
3.540		12.810
3.541		45.268
3.543		30.269
3.546		025
3.547		52.978
3.548		1.440
3.549		23.903
3.551		46.204
3.553		26.922
3.554		54.323
3.555		29.406
3.556		99.051
3.557		24.714
3.558		507
3.559		23.065
3.560		41.148
3.561		26.654
3.562		44.735
3.563		12.464
3.564		17.383
3.565		23.838
3.566		23.747
3.567		59.887
3.569		13.403
3.570		29.316
3.571		49.803
3.572		56.282
3.574		11.469
3.575		21.688
3.577		30.409
3.578		16.269
3.579		772
3.580		18.501
3.582		19.882
3.584		14.378
3.585		5.288
3.586		49.779
3.587		22.892
3.588		35.504

O pagamento das propostas anunciadas neste mês e não procuradas até a presente data, far-se-á às quintas-feiras.